

Projeto de Lei nº. 1030/18

AO EXPEDIENTE

Em: 31 JUL 2018

Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

01 AGO 2018

Protocolo: 1127/18

Processo: 1127/18

RONDÔNIA
Governo do Estado

CASA CIVIL - CASA CIVIL

Recebido, Autua-se e
Inclua em pauta.

01 AGO 2018

1º Secretário



MENSAGEM N. 165, DE 26 DE JULHO DE 2018.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R\$ 3.103.467,76, em favor da Unidade Orçamentária Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER."

Senhores Deputados, a presente propositura visa dar cobertura orçamentária às despesas de capital e corrente até o montante de R\$ 3.103.467,76 (três milhões, cento e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), em favor da Unidade Orçamentária Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, alocados nas naturezas de despesas constantes do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida Unidade, observadas na documentação e no Ofício nº 521/2018/EMATER-DIAFI, que acompanham o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante os mandamentos legais dispostos no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício, com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 26/07/2018, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2413656** e o código CRC **D723EE35**.

**CASA CIVIL - CASA CIVIL**

PROJETO DE LEI DE 26 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R\$ 3.103.467,76, em favor da Unidade Orçamentária Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R\$ 3.103.467,76 (três milhões, cento e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), em favor da Unidade Orçamentária Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital e corrente, no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superavit financeiro proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2017, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO****SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			3.103.467,76
19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0643	586.000,00
		4490	0643	939.119,30

		3391	0640	500.000,00
		3390	0640	231.014,91
		4490	0640	410.000,00
		4490	1640	4.000,00
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	3390	0643	368.333,55
		3390	0640	515.000,00
TOTAL				R\$ 3.103.467,76



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 26/07/2018, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2413747** e o código CRC **82A06A74**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.253627/2018-00

SEI nº 2413747